



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1196/2008.

Ementa: " Que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber Doação com Encargo e contém outras providencias.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, por seus representantes, aprovam e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber Escritura Pública de Doação com Encargo do imóvel rural pertencente ao Sr. Braz Eduardo Tavares de Rezende na propriedade denominada de Floresta, município de Mar de Espanha, Minas Gerais.

Art. 2º- Fica igualmente autorizado a despender recursos financeiros com a Doação até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelos custos do encargo a serem suportados pelo município.

Art. 3º- Para fazer face as despesas oriundas do presente negócio jurídico, o Município de Mar de Espanha dispõe de dotação orçamentária própria já incluída no orçamento municipal sob a seguinte rubrica:

4490611751201310019-Ampliação de Rede de Abastecimento de água e Perfuração de Poços.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 25 dias do mês de março de 2008.

LEI Nº 1196, SANCIONADA EM 25/03/08
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

25/03/08 A 25/04/08

